



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3143, DE 30 DE MAIO DE 2007

33.05.07
Expedida M^{re}. Anelmar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza a renegociação da Dívida Pública Municipal, junto às instituições financeiras, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renegociar a dívida pública municipal vencida, junto às instituições financeiras autorizadas a realizar as operações financeiras oriundas do Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR, nos termos do Decreto-Lei nº 1191, de 27 de outubro de 1971 e do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, contraída a partir de 1996, na forma pactuada em contratos de operações de crédito.

Art. 2º - Para quitação da dívida oriunda do Fundo geral do Turismo – FUNGETUR e do Fundo de desenvolvimento Urbano – FDU, o Município de Juazeiro do Norte poderá oferecer como garantia de pagamento até 10% (dez por cento) do valor relativo ao repasse proveniente das transferências constitucionais do Estado do Ceará.

Art. 3º - A renegociação da dívida pelo Município de Juazeiro do Norte poderá ser efetuada em parcelas iguais e sucessivas, não superior ao período de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual – LOA deverá consignar dotação própria para amortização do valor principal e acessórios das dívidas contratadas, com fundamento nesta Lei.

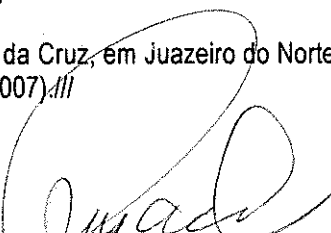
Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, por meio de decreto, no valor correspondente às parcelas a serem pagas neste exercício.

Art. 5º - O percentual dado em garantia não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano dois mil e sete (2007).///



DR. RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE